

Prefeitura Municipal de Parnamirim

GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº.5160/02

Parnamirim -RN, 22 de abril de 2002.

APROVA PROJETO DE
CORDEAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, combinada com a Lei 1.094/01, de 05 de julho de 2001, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Cordeamento do terreno de propriedade do Sr. **CAMILO DE FREITAS BARRETO**, o qual é devidamente registrado no Primeiro Cartório Imobiliário deste município no livro "2", matrícula 2.394, datado de 22 de outubro de 1999, designado por área restante, desmembrada de uma área remanescente dos lotes 18, 19 e 20, da Quadra 22, do loteamento denominado "Boa Esperança", anteriormente medindo 4.300,00m² de superfície e que agora após levantamento topográfico efetuado por técnicos da Prefeitura Municipal de Parnamirim, constatou-se um acréscimo na área de 665,13m², passando o citado terreno agora cordeado a medir 4.965,13m² de superfície limitando-se: ao Norte, com a Rua Adail Pamplona de Menezes, em 48,30m; ao Sul, com a Travessa Eucaliptos, em 47,00m; à Leste, com área desmembrada, em 104,20m, a Oeste, com área do Condomínio Residencial Bertioga, em 104,20m. Tudo conforme planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte integrante e, de conformidade com os dados seguintes:

ESCALA DO DESENHO:.....1/1000
ÁREA DE ESCRITURA.....4.300,00m²
ÁREA CORDEADA.....665,13m²
AREA TOTAL.....4.965,13m²

Prefeitura Municipal de Parnamirim

Cont. Decreto Nº.5160 /02.

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito em, 22 de abril de 2002.


AGNELO ALVES
Prefeito


MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente